



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2966/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Maio de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

Interessado(a): LARISSA KERSTIN RAMALLO DE PAIVA

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 Nº 7.332, de 16-12-2019, publicada no DEJT de 17-12-2019, e alterações posteriores, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais da servidora LARISSA KERSTIN RAMALLO DE PAIVA, da declaração de união estável constante no PROAD nº 4738/2020. Em 5 de maio de 2020. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Portaria

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.922, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a manutenção de medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a retomada do curso dos prazos processuais e das audiências no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 06, de 05 de maio de 2020, que consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso à justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a regulamentação editada pelo TRT4 ao disposto no inciso V do artigo 16 do Ato Conjunto supramencionado;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o inciso IV do caput do artigo 6º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]]

IV – a partir de 25 de maio de 2020, poderão ser realizadas audiências unas e de instrução em todos os processos.

Art. 2º Revogar a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.875/2020.

Art. 3º Republicar-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770/2020, com a alteração ora promovida.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

GEORGE ACHUTTI
Corregedor do TRT da 4ª Região/RS

AnexosAnexo 1: [PORTARIA Nº 1770-2020 - COMPILADA](#)**Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 1.923, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de regulamentação da coleta de prova oral em ambiente virtual seguro. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 06, de 05 de maio de 2020, que consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso à justiça;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 16 do referido Ato Conjunto prevê a realização de audiências unas e de instrução telepresenciais a partir de 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar como serão realizados os interrogatórios e a coleta de depoimentos nas audiências telepresenciais, a fim de respeitar as exigências das normas de direito processual para realização destas audiências, e o tempo hábil para proceder às intimações; CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos I, II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, que elaborará proposta de ato normativo a fim de regulamentar as formas, os procedimentos e os recursos materiais e pessoais para a coleta de prova oral em ambiente virtual seguro.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho referido no caput será composto pelos seguintes membros:

- I – Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, Presidente do TRT da 4ª Região;
- II – Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região;
- III – Desembargador George Achutti, Corregedor Regional do TRT da 4ª Região;
- IV – Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, Vice-Corregedor Regional do TRT da 4ª Região;
- V – Desembargadora Beatriz Renck, Presidente da Comissão de Comunicação Social e Relações Institucionais;
- VI – Juiz Adriano Santos Wilhelms, Auxiliar da Presidência;
- VII – Juiz Daniel Souza de Nonohay, Auxiliar da Vice-Presidência;
- VIII – Juiz Leandro Krebs Gonçalves, Auxiliar da Corregedoria Regional;
- IX – Juíza Carolina Hostyn Gralha, Presidente da AMATRA IV;
- X – Servidor Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Presidência;
- XI – Servidora Natacha Moraes de Oliveira, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- XII – Servidor Eduardo Munari Preto, Assessor-chefe da Assessoria Jurídica da Presidência;
- XIII – Servidor Jeferson Andrade, Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria Regional;
- XIV – Servidor Luiz Eduardo de Freitas, Diretor de Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo instituído no artigo 1º.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho submeterá a proposta de regulamentação à OAB-RS, PRT4, AMATRA IV, SINTRAJUFE-RS, AGETRA, SATERGS e APEJUST para manifestação, no prazo de 02 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região – RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1.895, de 05 de maio de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 4688/2020, resolve: 1. DISPENSAR o servidor RODRIGO BLOCHTEIN KULKES (94781), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER o referido servidor, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno para a Secretaria de Gestão de Pessoas. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.896, de 05 de maio de 2020. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 4688/2020, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora ANA PAULA BANDEIRA DE MELLO PFEIFFER (102440), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Exma. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	
Portaria	1	
Portaria Conjunta	1	
Portaria Presidência	2	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2	